



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E MOPP MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME

CONTRATANTE: Câmara do Município de Charqueada, inscrita com CNPJ 01.044.179/0001-41, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, 500, Charqueada/SP, CEP: 13.515-302, telefone (19) 34862997, e-mail camara@camaracharqueada.sp.gov.br, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Maria José da Silva portadora do RG nº 57.030.590-1, inscrita no CPF sob nº 033.714.044-80, residente e domiciliada no Sítio Maria Antonia, s/nº, bairro Boa Vista, Charqueada/SP.

CONTRATADA: MOPP MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA M.E. (Microempresa), com sede à Rua Capitão Mor Góes Aranha, nº 344, Nova América, CEP 13.417-620, Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.275/0001-43, representada por seu Diretor Administrativo, ARIOVALDO FLÁVIO DILIO, portador do RG nº 9.249.480-8, inscrito no CPF sob nº 047.665.648-63, residente e domiciliado à Capitão Mor Góes Aranha, nº 344, Nova América, CEP 13417-620, também Piracicaba/SP.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como às seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do instrumento contratual nº 01/2022 (Convite nº 01/2022, instruído pelo Processo Administrativo nº 10/2022), celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2022, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, transmissão via internet e gravação eletrônica das sessões ordinárias, neste ano com número de 31, todas realizadas no decorrer de uma sessão legislativa da Câmara Municipal, compreendida no período de 6 de fevereiro a 03 de dezembro de 2024 (sem qualquer sessão em janeiro e uma sessão em dezembro), com as seguintes especificações: execução dos serviços de filmagem, com equipamentos pertencentes à empresa contratada, e, facultativamente, em equipamentos fornecidos pela Câmara Municipal caso esta julgue conveniente. Ao final de cada





sessão, a empresa contratada deverá fornecer mídia para gravação: arquivo digital para fins de disponibilização física na Câmara e em seu canal no YouTube; o material deve ser fornecido a servidor público responsável em até 36 (trinta e seis) horas do término de cada sessão. Comparecer nos horários das sessões descritas para a execução dos serviços à Câmara Municipal de Charqueada/SP.

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do instrumento contratual até a data de 30 de janeiro de 2025.

Cláusula 3ª – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, com vistas a cobrir as despesas relativas à prorrogação do presente contrato pelo período de 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025 é de R\$ 46.539,99 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 1.501,29 (um mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos) por sessão, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto deste contrato.

Cláusula 4ª – DA DESPESA

As despesas com este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01-01.031.0001.2001.000- 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, constante do orçamento-programa da Câmara para o exercício financeiro de 2024.

Cláusula 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicialmente celebrado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, foram assinadas





pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas TESTEMUNHAS ABAIXO, que deram ciência a todos os seus termos.

Charqueada/SP, 31 de janeiro de 2024

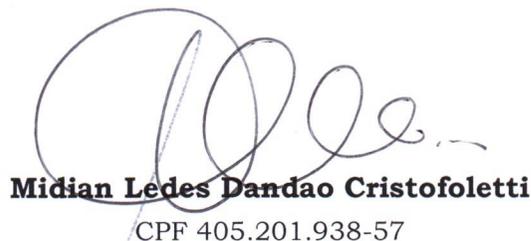

MARIA JOSÉ DA SILVA

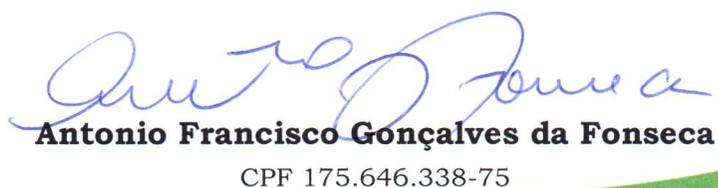
CPF: 033.714.044 -80

Representante CONTRATANTE


ARIOVALDO FLÁVIO DILIO
CPF 047.665.648-63
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Midian Ledes Dandao Cristofolletti
CPF 405.201.938-57


Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca
CPF 175.646.338-75





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2022 (P.A. 10/2022)

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP

CONTRATADA: MOPP MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
M.E.

OBJETO/CONTRATO: para prestação de serviços de filmagem, transmissão via internet e gravação eletrônica das sessões ordinárias da Câmara Municipal

ADVOGADO (s)/nº OAB e REPRESENTANTE DA EMPRESA/e-mail: Fadel David Antonio Neto, OAB/SP 254.289 – e-mail fadeldavid@adv.oabsp.org.br; e Ariovaldo Flávio Dilio, bastidores@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:





- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Charqueada/SP, em 31 de janeiro de 2024

- **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;**
- **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; e**
- **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

CPF: 033.714.044-80

Assinatura: Maria José da Silva

- **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

CPF: 033.714.044-80

Assinatura: Maria José da Silva

Pela contratada:

Nome: ARIIVALDO FLÁVIO DÍLIO

Cargo: Diretor Administrativo/Representante da empresa

CPF: 047.665.648-63

Assinatura: Ariivaldo Flávio Dílio

